

# **REGULAMENTO DE MONITORIA CURSO DE NUTRIÇÃO**

## **CAPÍTULO I DO OBJETO DO REGULAMENTO**

**Art. 1º.** O presente regulamento tem por objetivo definir as diretrizes que permitem a regulamentação e o acompanhamento do programa de monitoria exercido por docentes e discentes da Unesulbahia.

**Parágrafo Único:** A Monitoria ocorre presencialmente nas disciplinas e podem ser utilizadas tecnologias digitais com momentos síncronos e assíncronos.

## **CAPÍTULO II DA MONITORIA**

**Art. 2º.** A Monitoria se caracteriza pelo aproveitamento do estudante em atividades acadêmicas de natureza auxiliar e não em substituição ao professor, vinculadas a uma disciplina e/ou núcleo de disciplinas e projetos do Curso de graduação, o qual o estudante estará matriculado.

**Art. 3º.** O estudante, regularmente matriculado na Unesulbahia, poderá realizar atividades de Monitoria, ao longo da integralização do seu curso, tendo como objetivo maior estimular a aquisição de outras experiências vinculadas ao ensino e a pesquisa, desde que tenha concluído integralmente o 1º semestre do seu curso de graduação.

§1º. As atividades de monitoria têm início e término no semestre letivo vigente por um período letivo constante no calendário oficial, podendo o estudante candidatar-se novamente no semestre subsequente.

**Art. 4º.** As atividades de Monitoria poderão substituir as práticas de Estágio Supervisionado Obrigatório, desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em que o discente estiver regularmente matriculado, o que não se aplica ao curso de Nutrição.

**Art. 5º.** O monitor deverá desempenhar suas atividades sob a supervisão geral do Coordenador do Curso e de um professor orientador.

**Parágrafo Único:** É vedado ao monitor ministrar aula, mesmo eventualmente, em substituição ao docente, bem como participar da elaboração, correção e aplicação de avaliações e/ou testes.

**Art. 6º** O estudante poderá realizar monitoria remunerada/bolsa concedida no formato desconto fixado de 10% (exclusivamente para o semestre letivo subsequente) no valor da mensalidade, até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mensalidade a partir do início do semestre seguinte correspondendo a 6 (seis) mensalidades.

§1º. O quantitativo de bolsas para monitoria remunerada será definido pelo Conselho Superior Acadêmico a cada semestre letivo, para alunos da Unesulbahia.

§ 2º. Não poderão participar do desconto, os estudantes que já possuem mais de 75% de benefício financeiro de qualquer natureza.

§ 3º. Os estudantes em conclusão de curso só poderão concorrer à Monitoria Voluntária.

**Parágrafo único:** caso o estudante, por qualquer motivo, não realize todas as atividades da Monitoria, e/ou não entregue os documentos previstos, o mesmo perderá o direito aos benefícios citados neste artigo.

**Art. 7º** Poderá ocorrer a monitoria voluntária sem remuneração, computando as horas como Atividade Complementar.

I. A disponibilização das bolsas voluntárias são definidas pelos coordenadores de curso de NDE.

**Art. 8º** Os estudantes que realizarem atividades de Monitoria, devidamente comprovadas, deverão ser beneficiados pela Unesulbahia, tendo direito a:

- I. Acesso a Plataforma Blackboard, com horários pré-definidos pela Coordenação de Curso/Área para exercício da monitoria, nos casos de interações por meio de tecnologias digitais.
- II. Validação da carga horária referente às práticas de Monitoria certificadas pela Coordenação de Curso/ NDE, como atividades complementares.
- III. Recebimento do certificado, expedido pela Coordenação de Curso/ NDE, especificando as atividades de Monitoria praticadas.

### **CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS**

**Art. 9º.** Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria da Unesulbahia:

- I - Oportunizar ao estudante outras experiências no ensino superior, visando a formação profissional e pessoal comprometido com a qualidade acadêmica;
- II – Fortalecer o desenvolvimento de competências profissionais e acadêmicas do estudante;
- III - Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores em projetos de ensino;
- IV - Proporcionar a troca de conhecimentos entre os estudantes;
- V - Possibilitar aos estudantes-monitores agirem como multiplicadores no processo de

ensino aprendizagem;

VI - Dar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico;

VII - Estimular a cooperação dos discentes nas atividades de ensino;

VIII – Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

#### **CAPÍTULO IV DOS CANDIDATOS**

**Art. 10.** Poderão inscrever-se para participar do programa de monitoria da Unesulbahia os estudantes que preencham os seguintes requisitos gerais:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação que está oferecendo a vaga à Monitoria;
- II. Ter aprovação na disciplina a que se pretende a monitoria com média igual ou superior a 7,0 (sete) sem ter passado pela Prova Final;
- III. Apresentar bom rendimento obtido no processo de seleção;
- IV. Não possuir dependência em quaisquer disciplinas;
- V. Não possuir pendências financeiras ou administrativas com a Instituição;
- VI. Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais distribuídas de acordo com o plano de trabalho do professor orientador e monitor;
- VII. Preencher os demais requisitos de candidatura, expressos no edital de abertura do programa de monitoria.

#### **CAPÍTULO IV DO EDITAL E PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 11.** O Edital deverá seguir as regras estabelecidas neste regulamento especificando os seguintes itens:

- I. Disciplina, Docente e Curso indicado.
- II. Unidade.
- III. Número de vagas.
- IV. Inscrição: período e horário.
- V. Requisitos para inscrição.
- VI. Requisitos e fases do processo de seleção
- VII. Documentação exigida.

**Art. 12.** O processo seletivo e as atividades de monitoria deverão, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

- I. Publicação do edital de Seleção de Monitoria pela Coordenação de Curso/ NDE conforme modelo disponibilizado neste regulamento;
- II. Inscrição via e-mail ou formulário (google forms) dos estudantes interessados, conforme prazo determinado;
- III. Entrevista com o professor/orientador, no dia e horário divulgados pela coordenação/ NDE.

**Art. 13.** O processo seletivo deverá ser realizado pela Coordenação de Curso/NDE e por professores indicados, sendo, necessariamente, um professor da disciplina considerando as seguintes etapas:

- I. Definição das disciplinas que serão ofertadas no edital de monitoria, considerando preferencialmente as disciplinas com maior percentual de reprovação em semestres anteriores.
- II. Divulgação do edital de monitoria e formulário de inscrição aos estudantes do curso, através do site institucional, e-mail e outros canais de comunicação (WhatsApp, instagram).
- III. Recebimento e análise da inscrição e agendamento da entrevista com o estudante candidato.
- IV. Realização da entrevista com os estudantes candidatos.
- V. Divulgação do resultado final com a relação de estudantes aprovados para a monitoria.

**Parágrafo Único:** A seleção será feita por meio da análise do desempenho do estudante no processo seletivo, pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) e nota mínima 7,0 (sete).

**Art. 14.** O candidato a monitor deverá declarar, no ato da inscrição, que tem disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para o exercício da monitoria no formato remoto.

**Art. 15.** Os estudantes aprovados serão classificados na ordem decrescente da média final e através deste critério preencherão as vagas existentes. Em caso de empate, serão considerados os critérios estabelecidos no edital vigente.

**Art. 16.** As vagas para as atividades de Monitoria serão divulgadas em edital e definidas por Curso, semestralmente.

**Art. 17.** O prazo de validade da seleção será de um semestre letivo.

## **CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 18.** Serão atribuições do monitor:

- I. Entregar o Projeto de Monitoria da Disciplina ao professor orientador;
- II. Entregar o Plano de Trabalho do Monitor ao professor orientador;
- III. Entregar Termo de Compromisso do Monitor ao professor orientador;
- IV. Exercer suas atividades conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor da disciplina, realizando leituras, trabalhos práticos e experimentais;

- V. Organizar e orientar grupos de estudos formados por estudantes matriculados na disciplina, visando o melhor aproveitamento dos conteúdos programáticos já ministrados;
- VI. Facilitar o relacionamento entre estudante (s) e Professor (es) na execução e melhoria do plano ensino/aprendizagem;
- VII. Apresentar, durante e ao final da sua Monitoria, os registros e relatórios administrativos e acadêmicos de atividades, de acordo com os modelos estabelecidos;
- VIII. Cumprir com a carga horária de 8 (oito) horas semanais, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- IX. Apresentar ao (s) professor (es) responsável (is) pela disciplina, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, a proposta de seu desligamento da Monitoria;
- X. Entregar o Relatório Final de Monitoria ao professor orientador.

**Art. 19.** Serão atribuições do professor/orientador:

- I. Entregar Termo de Compromisso do Professor Orientador;
- II. Apresentar seu Projeto de Monitoria elaborado com o monitor ao Coordenador de Curso, no período indicado no calendário acadêmico;
- III. Orientar, didaticamente, os monitores;
- IV. Reunir-se periodicamente com os monitores em horário previamente estabelecido a fim de orientar e, inclusive, discutir sobre as dificuldades encontradas durante o período de duração do programa;
- V. Controlar periodicamente por meio do formulário de frequência, a assiduidade e pontualidade dos monitores;
- VI. Estabelecer roteiro e bibliografia para que os monitores possam desenvolver suas atividades;
- VII. Discutir e analisar exercícios e trabalhos feitos pelos monitores;
- VIII. Realizar a avaliação do desempenho de cada monitor e encaminhar para a coordenação de curso ao final do semestre letivo.

## **VI - DO FUNCIONAMENTO DA MONITORIA**

**Art. 20.** O programa de monitoria poderá funcionar na modalidade remota em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com momentos síncronos e assíncronos através de uma sala de aula online disponibilizada na Plataforma Blackboard.

**Art. 21.** A responsabilidade pela organização do funcionamento da monitoria remota quando for o caso, é atribuição da Coordenação de Curso/ NDE, em conformidade com os dispositivos deste Regulamento.

§ 1º. Após o resultado da seleção, o coordenador deverá disponibilizar a sala virtual específica do curso, organizar e apresentar juntamente com os professores, os dias e os horários de atendimento dos estudantes monitores, considerando 8 (oito) horas para cada disciplina.

§ 2º. Caberá a coordenação de curso/ NDE e professor da disciplina, o acompanhamento contínuo das atividades de monitoria.

**Art. 22.** Cada monitor de ensino desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes em turnos opostos ao horário da disciplina vinculada a monitoria.

## **VII - DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

**Art. 23.** O professor orientador é responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do monitor, devendo comunicar imediatamente à Coordenação de Curso qualquer irregularidade ou inobservância do presente Regulamento.

**Art. 24.** Cabe ao Coordenador do Curso, juntamente com o professor orientador, avaliar, continuamente, o desempenho do monitor.

§ 1º O monitor que obtiver desempenho insatisfatório poderá ser desligado do programa, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado.

§ 2º A avaliação de desempenho do monitor deverá ser preenchida ao término do semestre letivo (anexo E), pelo professor orientador, com parecer conclusivo sobre o aproveitamento do estudante nas suas funções de monitor.

**Art. 25.** Terá direito a Certificado de Participação do Programa de Monitoria da Unesulbahia o monitor que:

- I. Tiver concluído o seu período de monitoria e executado o seu plano de trabalho segundo a avaliação de desempenho emitida pelo professor orientador.
- II. Apresentar relatório das atividades desempenhadas e obtiver nota mínima 7,0 (sete).

## **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26.** O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o horário das disciplinas, as quais o estudante se encontra matriculado.

**Art. 27.** Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, em regime efetivo de 8 (oito) horas semanais, por um período letivo constante no calendário oficial.

**Art. 28.** Após o encerramento da Monitoria, a coordenação do curso / NDE valida os documentos entregues pelo monitor.

**Art. 29.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Curso/NDE.

## **APÊNDICES**

**ANEXO A - Termo de Compromisso do Monitor**

**ANEXO B - Termo de Compromisso do Professor/Orientador**

**ANEXO C - Modelo do Projeto de Monitoria**

**ANEXO D - Modelo do Relatório de Monitoria**

**ANEXO E – Modelo de Avaliação de Desempenho do Monitor**

## **ANEXO A – Termo de Compromisso do Monitor**

### **TERMO DE COMPROMISSO DO (A) MONITOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_ estudante regular do Curso de \_\_\_\_\_, vinculado à disciplina \_\_\_\_\_, como monitor, me comprometo a:

- a. Executar o Plano Individual de Atividades da Monitoria;
- b. Cumprir, no mínimo, oito (08) horas semanais de atividades divididos em 4 (quatro) turnos de 2 (duas) horas;
- c. Apresentar, ao término do período da Monitoria, improrrogavelmente, o Relatório de suas atividades;
- d. Somente fazer jus aos benefícios da Monitoria enquanto permanecer no Programa e cumprir as disposições legais inerentes ao mesmo.

XXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)

## ANEXO B – Termo de Compromisso do Professor/Orientador

### TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PROFESSOR(A)/ ORIENTADOR(A)

Eu, \_\_\_\_\_ professor  
do Curso de \_\_\_\_\_,  
vinculado à disciplina \_\_\_\_\_, como  
professor/orientador, me comprometo a:

- a) Orientar o monitor em todas as fases do desenvolvimento do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios;
- b) Incluir o nome do monitor nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;
- c) Transferir, em caso de afastamento superior a 1 mês, o monitor sob sua responsabilidade para colega do grupo que seja ou que já tenha sido orientador de trabalho de Monitoria.

XXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Orientador(a)

## **ANEXO C – Modelo do Projeto de Monitoria**

### **PROJETO DE MONITORIA**

**Nome do Monitor(a)**

**Nome do Professor(a) Orientador(a)**

**Disciplina**

**Cidade**

**Ano**

**PROJETO DE MONITORIA**

<b>Curso</b>		<b>Semestre</b>	
<b>Disciplina</b>			
<b>Nome do Orientador(a)</b>			
<b>Nome do(a) Monitor(a)</b>			
<b>Carga horária</b>	<b>Teórica</b>		<b>Prática</b>
<b>Tipo monitoria</b>	<b>Voluntário ( )</b>		<b>Bolsista ( )</b>

xxxxxxxxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) professor(a) orientador(a):**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) coordenador(a) de curso:**

\_\_\_\_\_

## **SUMÁRIO**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. OBJETIVOS**
- 4. PLANO DE TRABALHO DO MONITOR**
- 5. PLANO DE ORIENTAÇÃO**
- 6. EQUIPE**
- 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

## **APÊNDICES**

### **CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO CURSO**

**Xxxxxxxxxxxx** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Coordenador (a)**

## **ANEXO D - Modelo do Relatório de Monitoria**

### **RELATÓRIO DE MONITORIA**

**Nome do Monitor(a)**

**Nome do Professor(a) Orientador(a)**

**Disciplina**

**Cidade**

**Ano**

**RELATÓRIO DE MONITORIA**

<b>Curso</b>		<b>Semestre</b>	
<b>Disciplina</b>			
<b>Nome do Orientador(a)</b>			
<b>Nome do(a) Monitor(a)</b>			
<b>Carga horária</b>	<b>Teórica</b>		<b>Prática</b>
<b>Tipo monitoria</b>	<b>Voluntário ( )</b>		<b>Bolsista ( )</b>

xxxxxxxxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) professor(a) orientador(a):**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) coordenador(a) de curso:**

\_\_\_\_\_

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>00</b>
<b>2. LOCAL DA MONITORIA.....</b>	<b>00</b>
<b>3. ATIVIDADES REALIZADAS.....</b>	<b>00</b>
<b>4. RESULTADOS E ANÁLISE.....</b>	<b>00</b>
<b>5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>00</b>
<b>6. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (MONITOR)....</b>	<b>00</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	
<b>ANEXOS</b>	

### ACEITE DO COORDENADOR DO CURSO

Xxxxxxxxxx \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do (a) Coordenador (a)**

**ANEXO E – Modelo de Avaliação de Desempenho do Monitor****AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR  
CURSO NUTRIÇÃO**

Nome do Estudante Monitor:	
Disciplina:	
Período da Monitoria:	
Total de Horas:	
Tipo de Monitoria:	( ) Remunerada ( ) Voluntária
Professor Orientador:	

<b>Indicadores de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Apresentou conhecimento e domínio dos conteúdos previstos na disciplina		
Cumpriu o horário com pontualidade e assiduidade		
Comprometeu-se com os objetivos propostos para as atividades solicitadas		
Contribuiu com os colegas, individualmente e em grupos de estudos demonstrando comunicação assertiva		
Apresentou criatividade e iniciativa na busca e utilização dos recursos didáticos		
Realizou as atividades conforme plano de trabalho elaborado		
Apresentou, durante e ao final da sua Monitoria, os registros e relatórios de atividades, conforme modelos estabelecidos		
<b>Avaliação final</b>	10,0	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

---



---



---



---



---

, de de 2021

---

Assinatura do Professor Orientador da Monitoria